



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**

Vereadora  
**Amanda Gurgel** 

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº  
163/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação  
do Município do Natal, e dá outras providências.

Modifica-se a estratégia 20.4 da Meta 20

Onde se lê:

20.4) assegurar a manutenção do percentual mínimo de 30% de recursos do Orçamento Municipal destinados à educação, conforme instituído pela Lei Municipal nº 5.650/2005;

Leia-se:

20.4) assegurar a manutenção do percentual mínimo de 30% de recursos do Orçamento Municipal destinados à educação, conforme instituído pela Lei Municipal nº 5.650/2005, complementando a dotação com o necessário para atingir os 5% do PIB municipal disposta na presente meta.

Natal, 02 de fevereiro de 2016.

**Amanda Gurgel**  
Vereadora (PSTU)